REGULAMENTO DA CAMPANHA DE MATRÍCULA 2027/1

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente Regulamento tem como objetivo estabelecer os termos e condições referentes a campanha promocional de matrículas para o semestre de 2027/1, para os cursos de Graduação ofertados pelo UNISEM – Centro Universitário Serra da Mesa e cursos técnicos ofertados pelo Colégio ELO (mantido pelo UNISEM);

DESCONTOS PARA CALOUROS - MATRÍCULAS

Art. 2º - Serão concedidos os seguintes descontos nas **matrículas** para o semestre letivo de 2027/1 dos calouros dos cursos de graduação:

I) – Para pagamento até 27/11/2026 – 50% de desconto (*Black Friday*);
II) – Para pagamento até 21/12/2026 – 30% de desconto;
II) – Para pagamento até 11/01/2027 – 20% de desconto;
IV) – Para pagamento até 29/01/2027 – 10% de desconto (Mediante emissão de nova parcela);

Art. 3º - Poderão ser parceladas as matrículas, via cartão de crédito, se realizadas nos seguintes prazos:
I – Até 29/01/2027 – Parcelada em 3x – Sem desconto

Parágrafo primeiro: Entende-se por calouros os alunos ingressantes por meio de: vestibular ou ENEM, no primeiro semestre de 2027, em turmas do 1º período, que não tenham curso superior concluído em qualquer instituição de ensino.

DESCONTOS PARA CALOUROS - MENSALIDADES

Art. 4º - Para os calouros dos cursos de Administração, Gestão da Tecnologia da Informação e Ciências Contábeis será ofertada bolsa especial promocional nas mensalidades de semestre de 2027/1, conforme disposto abaixo:
I – Desconto de 25% (Vinte e cinco por cento) nas mensalidades;

Parágrafo único: O desconto apresentado no inciso I, deste artigo, terá validade apenas para o primeiro semestre do curso e não será cumulativo com outros descontos ou bolsas ofertadas pelo UNISEM ou conveniados.

DESCONTOS PARA VETERANOS - MATRÍCULA

Art. 5º - Serão ofertados os seguintes descontos nas matrículas para o semestre letivo de 2027/1 para os alunos veteranos:

I – Para pagamento até 16/12/2026 – 30% de desconto;
II – Para pagamento até 28/12/2026 – 20% de desconto;
III – Para pagamento até 11/01/2026 – 10% de desconto;
Vencimento da matrícula para veteranos: 20/01/2027

Art. 6º - Poderão ser parceladas as matrículas, via cartão de crédito, se realizadas nos seguintes prazos:
I - Até 29/01/2027 – Parcelada em 3x – Sem desconto (após o vencimento, parcelamento com encargos financeiros)

Parágrafo único: Entende-se por veteranos os alunos que estavam com matricula ativa em 2026/2 ou alunos que estão em situação de trancamento regular (em validade) com o UNISEM no semestre de 2026/2.

DESCONTOS PARA VETERANOS - MENSALIDADES

Art. 7º - Para os ingressantes a partir de 2023/1 dos cursos de Gestão da Tecnologia da Informação serão oferecidos descontos especiais nas mensalidades de semestre de 2027/1, conforme disposto abaixo:
I – Desconto de 25% (Vinte e cinco por cento) nas mensalidades;
Parágrafo único: O desconto apresentado no inciso I, deste artigo terá validade apenas para o semestre de 2027/1 podendo ser renovado à critério do UNISEM e não será cumulativo com outros descontos ou bolsas ofertadas pelo UNISEM ou conveniados.

Art. 8º - Para alunos veteranos do curso Farmácia, na modalidade EAD (Flex) serão oferecidos descontos especiais nas mensalidades de semestre de 2027/1, conforme disposto abaixo:
I – Bolsa promocional de 25% (vinte e cinco por cento) nas mensalidades:

Parágrafo único: O desconto apresentado no inciso I, deste artigo terá validade apenas para o semestre de 2027/1 podendo ser renovado à critério do UNISEM e não será cumulativo com outros descontos ou bolsas ofertadas pelo UNISEM ou conveniados.

Art. 9º - Para alunos do curso Farmácia, na modalidade EAD (Flex) serão oferecidos descontos especiais nas mensalidades de semestre de 2027/1, conforme disposto abaixo:

I – Bolsa promocional de 25% (vinte e cinco por cento) nas mensalidades;

Parágrafo único: O desconto apresentado no inciso I, não será cumulativo com outros descontos ou bolsas ofertadas pelo UNISEM ou conveniados, isto é, sendo aplicado apenas para alunos não beneficiários de outros programas sociais de apoio financeiro.

DESCONTO - TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Art. 10º - Aos alunos interessados em transferir-se para o UNISEM a partir do semestre de 2027/1 para os cursos de graduação, serão ofertados os seguintes benefícios:

I – Isenção de taxas de processos de aproveitamento de disciplinas;

II – Desconto de 90% na matrícula do semestre letivo de 2027/1 caso já tenha efetuado pagamento de matrícula em outra Instituição para este mesmo semestre ou 50% de desconto na matrícula caso não tenha se efetivado pagamento de matrícula ainda na Instituição de origem no semestre de 2027/1;

III – Bolsa promocional de 20% nas mensalidades de 2027/1

Parágrafo único: Os descontos ofertados nas mensalidades não são acumulados com outras bolsas e descontos, sejam elas ofertadas pelo UNISEM ou parceiros conveniados ao UNISEM. Este benefício não é renovável para o semestre letivo seguinte.

DESCONTO – CURSOS TÉCNICOS

Art. 11º - Os alunos interessados em ingressar nos Cursos Técnicos, seja por meio de processo seletivo ou transferência, obterão desconto de 75% no pagamento da matrícula do semestre de 2027/1.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.12º - Os alunos ao efetivarem suas matrículas automaticamente estão de acordo com as condições dispostas neste regulamento, que está fixado, disposto em murais da instituição bem como site institucional.

Art.13º - Os casos omissos neste regulamento serão avaliados pela administração do UNISEM, e analisados mediante solicitação formal via requerimento geral da Secretaria Acadêmica.

Uruaçu, 15 de outubro de 2026.



Profª. Drª. Christiane Marques Moisés Cardoso
Reitora